



# Prefeitura do Município de Pontalinda

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) – 3699-8780 - 3699-1249  
E-MAIL – [prefeitura@pontalinda.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pontalinda.sp.gov.br) / [adm@pontalinda.sp.gov.br](mailto:adm@pontalinda.sp.gov.br) – CNPJ 65.712.077/0001-30

## LEI Nº 985/2.021, DE 18 DE MARÇO DE 2.021.

Revoga a Lei Municipal nº 951/2020, de 20 de Fevereiro de 2020, e dá outras providências.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica **REVOGADA** a Lei Municipal nº 951/2020, datada 20 de Fevereiro de 2020, que institui o pagamento de diárias aos agentes políticos, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providencias correlatas.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 18 de Março de 2.021.



**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.



**DEREONIL DIAS DE SOUZA**

Diretor Mun. da Div. de Administração